esta reunião, anunciando que a próxima reunião do Comitê, deverá acontecer no dia 16 de abril do ano 2001, às 13:00 horas no Hotel Fazenda Santa Cristina, no município de Paranapanema. Eu Antonio Francisco da Cunha, Secretário Executivo do CBH-ALPA, redigi a presente ata que após aprovada pelo Plenário do Comitê, será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Retificação do D.O. de 1-5-2001

Onde se lê: Autos 9200976 - Extrato de Portaria 464/01, leia-se: Autos 9900878 - Extrato de Portaria 464/01.

Tornando sem efeito a contar desta data a Licença de Operação do poço local 001, número DAEE 322-038, Coordenadas UTM Km N/S 7406,45, E/O 303,72, vazão 9,2m3/h, 20 horas p/dia, concedida ao senhor Pedro Cremm Pontes, no município de Santana de Parnaíba, autos 45297-DAEE, por alteração na mudança de finalidade sem a devida autorização.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Resolução USP-4.836, de 27-4-2001

Dispõe sobre a criação de Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 7º do Estatuto e artigo 54 do Regimento Geral, ouvido o Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária, em Sessão de 8-3-2001, e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em Sessão de 16-4-2001, baixa a seguinte a resolução:

Artigo 1º - Fica criado o Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária denominado Núcleo de Assistência Farmacêutica (NACE-NAF).

Artigo 2º - O Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária de que trata o artigo anterior terá prazo de funcionamento previsto de 5 anos, devendo sua coordenadoria apresentar à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, durante esse período, relatórios bienais.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. Usp-2000.1.144.60.8).

Despachos do Reitor

De 27-4-2001

Ratificando:

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666-93, e alteracões posteriores. Unidade interessada: Instituto de Estudos Avançados. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A. Proc. USP 2001.1.22.37.6;

os atos declaratórios de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666-93, e alteracões posteriores. Unidade interessada: Hospital Universitário. Contratada: Med Care Comercial Ltda. Proc. USP 2001.1.361.62.6; Unidade interessada: Hospital Universitário. Contratada: S. Goldberg Ltda. Proc. USP 2001.1.2.62.6.

COORDENADORIA DE ADMINISTRACÃO GERAL

Despacho do Coordenador, de 20-4-2001

Autorizando, de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para prestação de contas dos adiantamentos, a seguir discriminados, nos termos do artigo 7 da Portaria GR-3.142-98.

Processo Interessado Adiant. Valor Pr. c/ Prorr.

2001100002464 Marco Antonio Mira Palma 00034720 3.000,00 29-4-2001

2001100003460 Marco Antonio Mira Palma 00034959 1.000,00 29-4-2001

2001100007466 Nina Coichev 00035440 3.300,00 29-4-2001

2001100037462 Andre Luiz Cairo da Silva 00120863 1.800,00 29-4-2001

2001100039465 Vivaldino Rodrigues dos Santos00135259 1.180,00 29-4-2001

2001100069356 Luiz Gilberto Cristovam 00168548 4.500,00 29-4-2001

2001100066357 Luiz Gilberto Cristovam 00168556 4.000,00 29-4-2001

2001100067353 Luiz Gilberto Cristovam 00168572 1.500,00 29-4-2001

2001100045465 Glaucia Mendes Souza 00168750 200,00 29-4-2001

2001100070354 Luiz Gilberto Cristovam 00171280 4.500,00 29-4-2001

2001100071350 Luiz Gilberto Cristovam 00171387 1.500,00 29-4-2001

2001100046461 Tomaz Eldo Lopes de Albuquerque 0180572 432,00 29-4-2001

2001100016139 Eli da Silva Moreno 00190241 3.000,00 29-4-2001

2001100017135 Eli da Silva Moreno 00190314 2.000,00 29-4-2001

2001100076352 Luiz Gilberto Cristovam 00206580 4.000,00 29-4-2001

2001100048464 Marilda de Fatima Silva Lima 00213829 3.000,00 30-4-2001

2001100050469 Marilda de Fatima Silva Lima 00215325 1.000,00 30-4-2001

2001100052461 Marilda de Fatima Silva Lima 00215368 2.000,00 30-4-2001

2001100053468 Marco Antonio Mira Palma 00215384 2.000,00 30-4-2001

2001100080350 Luiz Gilberto Cristovam 00216119 4.000,00 30-4-2001

2001100079351 Luiz Gilberto Cristovam 00216305 2.000,00 30-4-2001

2001100054464 Paulo Sergio Santos 00216593 700,00 30-4-2001

2001100055460 Marco Antonio Mira Palma 00235741 1.000,00 1º-5-2001

2001100057552 Clelio Martinez 00240273 1.000,00 2-5-2001

2001100051554 Clelio Martinez 00244708 2.000,00 2-5-2001

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Resolução CoPGr-4.837, de 3-5-2001

Altera dispositivos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação da Escola de Educação Física e Esporte

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com aprovação ad-referendum da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em 11-4-2001, e da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, em Sessão de 23-4-2001, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O artigo 1º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação da Escola de Educação Física e Esporte, baixado pela Resolução CoPGr-4.395, de 15-5-97, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - O curso de mestrado, compreendendo a apresentação da dissertação, não poderá ser concluído em prazo inferior a 12 meses e superior a 36".

Artigo 2º - Os alunos regularmente matriculados terão 120 dias para optarem por este Regulamento, a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. Rusp-73.1.39461.1.1).

Portaria PRPG-3, de 3-5-2001

Dispõe sobre a decisão do Conselho de Pós-Graduação, em Sessão de 23-4-2001

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Quando as manifestações da CPG, Congregação e Câmara Curricular forem todas favoráveis ou todas contrárias à revalidação de diploma de mestrado ou doutorado, o assunto deixará de ser submetido à apreciação do CoPGr, adotando-se a decisão daqueles Colegiados.

Artigo 2º - A decisão estabelecida nesta portaria poderá ser avocada pelo Pró-Reitor, em qualquer época, no todo ou em parte.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria Procam-17, de 2-5-2001

Estabelece normas para o Processo de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental da Universidade de São Paulo

I - Disposições Gerais

Artigo 1º - A seleção da turma 2002 do Procam será feita em três etapas eliminatórias:

1) Teste de Proficiência em Língua Inglesa.

2) Os candidatos aprovados no teste de Proficiência em Língua Inglesa apresentarão projeto de pesquisa, Histórico Escolar e curriculum vitae conforme explicitado neste edital.

3) Os candidatos, cujos projetos forem analisados e aprovados pela Comissão de seleção, passarão para a etapa da entrevista.

Artigo 2º -O projeto de pesquisa poderá visar, por exemplo:

- o exame da conseqüência ambiental de algum dos principais vetores de desenvolvimento: educação, saúde, habitação, urbanização, industrialização, comércio, transportes, comunicações, mineração, agropecuária, pesca, exploração florestal, turismo, geração de energia etc.;

- a análise prospectiva de impactos e pressões ambientais da dinâmica do desenvolvimento local;

- o entendimento de algum aspecto da dinâmica de desenvolvimento local e seu relacionamento com os patrimônios naturais;

- a caracterização de algum conflito ambiental que envolva órgãos governamentais, empresas, entidades do "terceiro setor" etc.;

- o estudo de alguma política pública que esteja alterando significativamente o uso dos recursos naturais;

- o estudo de alguma política ambiental que esteja alterando significativamente as práticas sociais;

- o diagnóstico de algum risco ambiental ligado à dinâmica de desenvolvimento local;

- o estudo de políticas ambientais e sua relação com comércio internacional, tratados internacionais, convenções internacionais, etc.

Artigo 3º - O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 20 páginas impressas (espaço 2, corpo 12 Times New Roman) e ser apresentado na seguinte ordem: a) título; b) resumo; c) objetivos; d) justificativa; e) revisão das referências bibliográficas básicas; f) formulação do problema; g) hipótese central; h) breve descrição dos procedimentos previstos; i) cronograma de execução e j) referências bibliográficas mais pertinentes. Um manual com orientações gerais quanto à elaboração do projeto encontra-se à disposição no site do Procam (www.usp.br/procam).

Artigo 4º - A admissão será feita por processo classificatório, com aproveitamento até o limite de 20 vagas.

II - Inscrições

Artigo 5º - A inscrição estará aberta a todos os portadores de diploma de curso superior reconhecido, devidamente registrado ou atestado de conclusão original.

Artigo 6º - A inscrição deverá ser feita na Secretaria do Procam, Rua do Anfiteatro, 181 - Favo 15, Colméias - Cidade Universitária - SP, tel.: (011) 3818-3235, de 18-6 a 29-6-2001.

Artigo 7º - A inscrição será feita mediante apresentação pelo candidato ou por seu procurador, (através de procuração com firma reconhecida), dos seguintes documentos:

* Ficha de inscrição, fornecida pela Secretaria, devidamente preenchida.

* Foto recente 3x4.

* Cópia autenticada da carteira de identidade.

* Cópia autenticada do diploma universitário devidamente registrado, ou atestado de conclusão original.

* Protocolo de recolhimento da taxa, emitido pela Tesouraria da Reitoria, no valor de R$ 45,00.

III - Processo de Seleção

Artigo 8º - O exame de proficiência em língua Inglesa será realizado na 2ª semana de julho. A lista dos aprovados no exame de proficiência será divulgada até o dia 28-7-2001.

Artigo 9º - Os aprovados no exame de proficiência em língua Inglesa deverão entregar entre 6-8-2001 e 5-10-2001, na secretaria, os seguintes documentos:

* Histórico escolar em 6 vias.

* Projeto de pesquisa nos termos dos artigos 2º e 3º em 6 vias.

* Curriculum vitae (com no máximo três páginas) em 6 vias.

Artigo 10 - A lista dos convocados para a entrevista será divulgada até o dia 9-11-2001 e as entrevistas serão realizadas entre 20 e 22-11-2001.

IV - Classificação

Artigo 11 - O resultado final será afixado na Secretaria do Procam até 14-12-2001.

Artigo 12 - A classificação final será feita com base no resultado das entrevistas.

Artigo 13 - A classificação será válida apenas para o período letivo do primeiro semestre de 2002, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término deste período letivo.

V - Matrícula

Artigo 14 - A matrícula dos candidatos classificados dependerá necessariamente da apresentação de:

* Requerimento de matrícula fornecido pela Secretaria, preenchido e assinado;

* Documentação pessoal: CIC, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (cópias autenticadas);

* Documento do empregador liberando o candidato para as atividades de pós-graduação.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Retificação do D.O. de 28-4-2001

No extrato de contrato, referente ao Contrato 8-2001, Proc. 2001.1.178.35.0, onde se lê: Classificação dos Recursos: 891-34903090 (Outros materiais de consumo) (Receita Própria), leia-se: Classificação dos Recursos: 035-105 - 34903090 - Outros Materiais de Consumo (Receita) e 035-105 - 349030033 - Substâncias e Produtos Químicos - Receita Própria.

EDITORA DA USP

Extratos de Contratos

Contratante: Editora da USP. Contratada: Jinkings Editores Associados Ltda. - ME. Objeto: Contrato de co-edição da obra Controvérsias e Dissonâncias, de autoria de Maurício Segall. Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura. Valor total: R$ 10.406,80 equivalente a 40% do custo da obra. Elemento Econômico: 34903090 - Livros, Revistas e Outros - Pessoa Jurídica (Receita Própria). Data da assinatura: 5-4-2001. Proc. 01.1.1790.1.6.

Contratante: Editora da USP. Contratados: Flavio Wolf de Aguiar e Sandra Guardini Teixeira Vasconcelos. Objeto: Contrato de edição da obra Ángel Rama: Literatura e Cultura na América Latina. Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura. Valor: 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante. Data da assinatura: 9-4-2001. Proc. 01.1.5296.1.6.

Contratante: Editora da USP. Contratada: Cristina Camargo Alberts Franco. Objeto: Contrato de edição da obra Do Roraima ao Orenoco. Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura. Valor: 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante. Data da assinatura: 16-4-2001. Proc. 01.1.5500.1.2.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino.

Estarão abertas, nos termos da Portaria GR-3.190, de 26-10-99, e das correspondentes normas de operacionalização em vigor, as inscrições para o preenchimento de 8 bolsas no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, de 2-5 a 1º-6-2001, das 13h30m às 17h30m, na Seção de Graduação.

Das Inscrições:

1. Poderão candidatar-se ao Programa alunos de pós-graduação da USP regularmente matriculados em cursos de Mestrado e Doutorado.

2. Poderão candidatar-se alunos de Pós-Graduação de Unidades diferentes daquela onde a disciplina de graduação é ministrada, observando-se os critérios constantes no parágrafo acima.

3. O Programa, facultativo para os alunos de Pós-Graduação, é obrigatório para os bolsistas da Capes. Todos os alunos do Programa deverão participar durante um semestre de uma etapa de preparação pedagógica. Os doutorandos deverão participar, ainda, de outra etapa de um semestre de estágio pedagógico em disciplina de graduação.

4. O candidato deverá apresentar:

- solicitação de inscrição (modelo a ser retirado na Seção de Graduação);

- projeto de participação elaborado por responsável pela disciplina de graduação a ser ministrada no 2º semestre letivo de 2001, contendo o plano de atividades a serem desenvolvidas pelo pós-graduando, especificando-se a carga horária média que não poderá exceder a 6 horas semanais. É permitido aos estagiários ministrar aulas teóricas com a supervisão do professor responsável até o máximo de 20% da carga horária da disciplina;

- autorização do orientador do pós-graduando para que este possa participar do Programa;

5. Um mesmo pós-graduando poderá participar do Programa até quatro vezes no mestrado e até quatro vezes no doutorado, mas preferencialmente em duas disciplinas diferentes não simultâneas, passando pelos respectivos processos de seleção.

Da Seleção:

1. Os projetos apresentados serão previamente analisados e selecionados pela Comissão Coordenadora da Unidade, submetidos à aprovação do Conselho Técnico Administrativo (CTA) e, posteriormente, enviados à Comissão Central do Programa;

2. A participação no Programa garantirá ao aluno um auxílio financeiro mensal, cujo valor da hora dedicada ao projeto corresponde ao da referência mais mérito de Assistente em RTP, exceto aos alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo;

3. Será facultada a participação voluntária (sem recebimento de bolsa) a alunos que preencham os requisitos estabelecidos pelo Programa;

4. A participação no Programa não conferirá ao aluno qualquer vínculo empregatício com a USP, devendo o interessado estar segurado contra acidentes pessoais e firmar declaração de ciência dos termos da portaria supracitada;

5. A integração no Programa se fará pelo prazo máximo de 5 meses, podendo iniciar a partir de 1º-7-2001.

Da Supervisão:

1. A supervisão do projeto ficará a cargo do Professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação, portador, no mínimo, do título de Doutor.

2. A função de supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

3. Caberá ao Supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

Da Avaliação:

1. O bolsista deverá elaborar um relatório das atividades desenvolvidas acompanhado pelo questionário de avaliação preenchido, e com apreciação de seu desempenho pelo Supervisor. Esse relatório será avaliado, preliminarmente, pela Comissão Coordenadora da Unidade e, a seguir, será submetido ao CTA, para posterior encaminhamento à Comissão Central do Programa.

2. A conclusão do estágio com aproveitamento dará ao aluno o direito de receber um certificado de participação e, a critério da Comissão de Pós-Graduação, poderá receber até 10% do total de créditos em disciplinas exigido pelo seu programa de pós-graduação.

Outras informações encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica desta Escola.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Resumo de Termo de Aditamento de Contrato

Proc. 2000.1.1710.18.6. Contratante: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Tecnolev Tecnologia em Elevadores Ltda. Objeto: Aquisição e instalação de dois Sistemas de Transporte Vertical de Pessoas (Elevadores), sendo 1 para o edifício E1 e outro para o Bloco B da EESC-USP (alteração da Cláusula VII - Do Prazo, do contrato inicial). Prazo: 45 dias, a partir de 2-5-2001. As demais cláusulas do contrato inicial assinado em 20-12-2000, permanecem inalteradas. Data da assinatura: 26-4-2001.

ESCOLA POLITÉCNICA

Despacho do Diretor, de 2-5-2001

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Proc. 2001.1.692.3.7. Contratada: Andersen Instruments Incorporated.

Termo de Reti-Ratificação

Concedente: Universidade de São Paulo (EP). Concessionária: Ban-Ban Lanchonete Ltda. Objeto: Alterar as Cláusulas: 1ª - Do Objeto; 4ª - Da Taxa de Administração; e 5ª - Das Obrigações. Data da assinatura: 27-4-2001. Proc. Rusp-98.1.476.35.7.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Despacho do Diretor, de 2-5-2001

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Unidade interessada: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Proc. USP 2001.1.757.11.2 - Proc. Fapesp-99-06648-3. Contratada: Invitrogen.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicados

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas comunica que a Congregação da FCF, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de abril do corrente ano, aprovou a inscrição da Profa. Dra. Adelaide José Vaz, referente ao concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, na Especialidade de Imunologia Clínica. Na mesma ocasião indicou a Comissão Julgadora, que ficou assim constituída: Prof. Titular Seizi Oga e Prof. Titular Silvia Berlanga de Moraes Barros, da FCF-USP; Prof. Titular Marcello André Barcinski, do Instituto de Ciências Biomédicas da USP; Prof. Associado Venâncio Avancini F. Alves, da Faculdade de Medicina da USP; Prof. Titular Rui Monteiro de Barros Maciel, da Universidade Federal de São Paulo - Escola Paulista de Medicina; Suplente da Faculdade: Prof. Associado Marina Baquerizo Martinez e Suplente não pertence à Unidade: Prof. Associado Eva Burger - do Instituto de Ciências Biomédicas da USP.

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas torna público a abertura de inscrições para a seleção de 17 alunos (Mestrado e Doutorado), para atuarem junto às disciplinas de graduação desta Unidade no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, em conformidade com o disposto na Portaria GR-3.190, de 26-10-99.

As inscrições estarão abertas pelo prazo de 30 dias, a partir da data de publicação deste comunicado, das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Pós-Graduação FCF-USP, à Av. Prof. Lineu Prestes, 580, Bloco 13-A, Cidade Universitária, São Paulo - SP.

Poderão inscrever-se no Programa alunos regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado).

Poderão inscrever-se alunos de Pós-Graduação de Unidades diferentes daquelas onde a disciplina de Graduação é ministrada.

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

Solicitação de inscrição pelo interessado;

Projeto de participação elaborado pelo responsável da disciplina de graduação a ser ministrada no próximo semestre letivo, onde deverão constar as tarefas de responsabilidade de pós-graduando e a carga horária média a ser exigida ao mesmo;

Autorização do orientador do pós-graduando para que este possa participar do programa;

Curriculum Vitae.

A conclusão do estágio com aproveitamento dará ao aluno o direito de receber um certificado de participação nesse Programa.

A critério da Comissão de Pós-Graduação da Unidade, o aluno que conclui o Programa com aproveitamento, terá direito a um número de créditos, respeitado o máximo de 20% do total de créditos em disciplina exigido pelo Programa.

FACULDADE DE DIREITO

Retificação do D.O. de 24-4-2001

No item 6, do Edital FD-19-2001, o programa referente à disciplina ou conjunto..., exclua-se a disciplina Direito Administrativo II DES 442 e inclua-se a disciplina Direitos Fundamentais (DES-241). (4-2001).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor, de 2-5-2001

Designando:

a 24-4-2001, a aluna Elineiva de Novaes Oliveira para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Centro de Línguas, na área de Português-Língua Estrangeira, da FFLCH-USP, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e do edital publicado no D.O. de 27-3-2001. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24-4-2001;

a partir de 6-5-2001, os alunos Paulo Rodrigues Lustosa e Regina de Andrade para exercerem a função de Monitor-Bolsista junto à Comissão de Pesquisa, da FFLCH-USP, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-